



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

() Aprovado

() Rejeitado

Cód. 05.00.01.04 · 1C · P

REQUERIMENTO Nº 486/2023

Assunto: Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando a criação de uma Unidade Judiciária de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na Comarca de Jacareí.

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Audiência Pública realizada em 27 de novembro de 2023, na 46ª Subseção da Ordem dos Advogados de São Paulo, referente à necessidade de criação de uma Unidade Judiciária de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na Comarca de Jacareí;

CONSIDERANDO que referida demanda foi registrada na ilustre presença de representantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Comissão Mulher Advogada da 46ª Subseção OAB-SP, da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Jacareí, da ONG Espaço Mulher, de Vereadores do Município de Jacareí e de membros da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a criação de uma Unidade (Vara ou Anexo) Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher se fundamenta na necessidade de se garantir maior celeridade na apreciação e julgamento dos processos judiciais, seja na concessão de medidas protetivas ou na prolação de sentenças;

CONSIDERANDO que se busca garantir às vítimas de violência doméstica e familiar o restabelecimento da saúde, integridade física e psíquica, entre outros direitos lesionados ou ameaçados em razão do convívio com o agressor;

CONSIDERANDO ser dever do Estado assegurar assistência a todos os integrantes da família, pela implementação de instrumentos voltados à harmonização e pacificação em casos de litígio, nos termos do art. 226, § 8º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Requerimento nº 486/2023 – Vereador Luís Flávio (Flavinho) – fls. 2/2

CONSIDERANDO a Resolução nº 254, de 04/09/2018, que instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente, Ricardo Mair Anafe, solicitando a criação de uma Unidade Judiciária de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no município de Jacareí, seja através da instituição de uma Vara Especializada ou por meio de um Anexo às Varas já instaladas na Comarca de Jacareí.

Assim sendo, mui respeitosamente recorreremos à compreensão e aos préstimos da autoridade judiciária e, antecipando agradecimento pela atenção dispensada, subscrevemos.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2023.

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT